



Secretaria Administrativa

Editais

EDITAL Nº. 3/2018

O DOUTOR FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a pretensão de remoção, mediante permuta, dos servidores **SAMUEL OBED SILVESTRE DE SOUZA, servidor lotado na Subseção de Caruaru, e DAVID FIGUEIREDO DE VASCONCELOS JUNIOR, servidor da Seção Judiciária de Alagoas**, lotado na sede (Maceió), ambos ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área administrativa, mediante pedido formulado à Diretoria deste Foro, protocolado em 26/01/2018.

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, do Tribunal Regional da 5ª Região, que dispõe sobre o instituto de Remoção no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, bem como a portaria nº 235, de 21 de maio de 2008, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, respectivamente;

RESOLVE:

I - Tornar público que os servidores ocupantes exclusivamente do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal da Subseção Judiciária de Caruaru da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco poderão pleitear a remoção, por permuta, de seu cargo para o Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Alagoas, nos termos do art. 37 da Lei nº 8112/1990 e da Resolução nº 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça;

II - Cientificar que a escolha para a realização da permuta recairá sobre o servidor do Quadro de Pessoal dessa Seção Judiciária de Pernambuco ocupante do referido cargo com maior tempo de serviço na Justiça Federal, que venha a requerer a remoção, mediante permuta, do seu cargo nos termos do presente edital.

III - Cientificar que os servidores interessados na remoção, mediante permuta, deverão formular pedido à Presidência do TRF da 5ª Região, através da Direção do Foro, que se pronunciará sobre a conveniência do pedido, preferencialmente pelo correio eletrônico funcional, a ser enviado para o endereço eletrônico scpv@jfppe.jus.br, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Eletrônico da SJPE;

IV - Cientificar que o critério adotado para efeito da apreciação do pedido será, objetivamente, o da ordem de classificação no concurso que ensejou a nomeação, conforme dispõe o art. 1º, §2º da Resolução nº 18/2008, do TRF -5ª Região;

V- Cientificar que a vaga remanescente após o resultado do referido edital de remoção, será ocupada pelo servidor **DAVID FIGUEIREDO DE VASCONCELOS JUNIOR**, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de Alagoas.

Em 05 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, DIRETOR DO FORO**, em 05/02/2018, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0311002** e o código CRC **FA380D1A**.
